



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax
(014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais



AUTÓGRAFO N. 008/2019

Projeto de Lei n. 008/2019

De 15 de março de 2019

De autoria do Poder Executivo

Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 25/03/2019, por unanimidade.

"Dispõe sobre a subvenção social para Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí para o exercício de 2019, autoriza a celebração de Termo de Convênio com a entidade subvencional e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

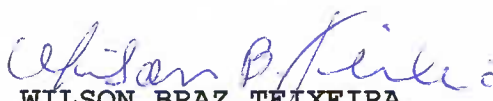
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar durante o exercício financeiro de 2019, a título de subvenção social, a quantia de R\$ 180.00,00 (Cento e oitenta mil reais), em parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí, a título de subvenção social.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí, para a efetivação do referido repasse mensal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 26 de março de 2019.


WILSON BRAZ TEIXEIRA
Presidente